

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Monte Santo*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO.....  
ERRATA .....

### OUTROS

REPUBLICAÇÃO .....



## EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

PJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada durante os festejos tradicionais de todos os santos no município de Monte Santo.

Favorecido: MAC SEGURANÇA PRIVADA LTDA

CNPJ: 33.728.263/0001-70

Prazo de Vigência: 19/10/2023 A 31/12/2023.

Valor Global: R\$ 17.440,00 (Dezessete mil quatrocentos e quarenta reais).

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 056/2023. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo - BA, 19 de outubro de 2023.

**Silvania Silva Matos**  
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia  
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br

Certificação Digital: HOSQKNSK-9XAMVVMH-7OFMGTYU-QN69EFR2

Versão eletrônica disponível em: <http://www.montesanto.ba.gov.br/>



**ADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**Nº J: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO-BA**  
**CNPJ Nº 13.698.766\0001-33**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO.  
**CONTRATADA:** MAC SEGURANÇA PRIVADA LTDA  
**CNPJ:** 33.728.263/0001-70

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada durante os festejos tradicionais de todos os santos no município de Monte Santo..

**PRAZO E VIGÊNCIA:** 19/10/2023 a 31/12/2023.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.440,00 (Dezessete mil quatrocentos e quarenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO:** 03.07.00 – **UNIDADE:** 03.07.07 – **PROJETO ATIVIDADE:** 2.011 –  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – **FONTE:** 1500

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem embasamento legal no art. Art. 24, Inciso II c/c art. 26, da Lei Federal nº. 8.666/93, e posteriores alterações.

Monte Santo – Bahia, 19 de outubro de 2023.

---

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia  
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
PJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na impressão e instalação de materiais gráficos para a tradicional festa de todos os santos no município de Monte Santo.

Favorecido: MARCO C. DE OLIVEIRA

CNPJ: 16.524.257/0001-82

Prazo de Vigência: 19/10/2023 A 31/12/2023.

Valor Global: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 057/2023. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo - BA, 19 de outubro de 2023.

Silvania Silva Matos  
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia  
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br



**ADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**Nº J: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO-BA**  
**CNPJ Nº 13.698.766\0001-33**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO.  
**CONTRATADA:** MARCO C. DE OLIVEIRA  
**CNPJ:** 16.524.257/0001-82

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na impressão e instalação de materiais gráficos para a tradicional festa de todos os santos no município de Monte Santo.

**PRAZO E VIGÊNCIA:** 19/10/2023 a 31/12/2023.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO:** 03.07.00 – **UNIDADE:** 03.07.07 – **PROJETO ATIVIDADE:** 2.011 –  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – **FONTE:** 1500

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem embasamento legal no art. Art. 24, Inciso II c/c art. 26, da Lei Federal nº. 8.666/93, e posteriores alterações.

Monte Santo – Bahia, 19 de outubro de 2023.

---

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia  
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br

Certificação Digital: HOSQKNSK-9XAMVVMH-7OFMGTYU-QN69EFR2

Versão eletrônica disponível em: <http://www.montesanto.ba.gov.br/>



**ERRATA**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO - BA  
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33

**AVISO DE ERRATA NA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023**

A Prefeita Municipal, do Município de Monte Santo – Bahia torna público que, retifica a ratificação, oriunda da dispensa de licitação nº 055/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para serviços de buffet, para os camarins da Festa de Todos os Santos, no Município de Monte Santo/BA. Publicado no Diário Oficial do Município de Monte Santo-Bahia, no dia 17/10/2023, Edição nº 2.079, página 03.

**Onde lê na Ratificação:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

**Leia-se corretamente na Ratificação:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023

Monte Santo - Bahia, 19 de outubro de 2023.

Silvania Silva Matos – Prefeita Municipal



## REPUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

### **DECRETO Nº 726/2023**

“Decreta ponto facultativo no dia  
30 de outubro de 2023, e dá  
outras providências.”

A **Prefeita do Município de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso  
de suas atribuições que trata a Lei Orgânica do Município,

### **D E C R E T A**

**Art. 1.º** Fica decretado como ponto facultativo o dia **30 de outubro de 2023**, no âmbito da prefeitura municipal, nos órgãos e repartições da Administração Pública municipal.

**Parágrafo único** - As exceções ficam por conta dos órgãos e serviços essenciais, especialmente na área da Secretaria de Obras e Infraestrutura, Setor de Licitações, Limpeza Urbana e da Segurança Pública, bem como os plantões médicos e atendimento ambulatorial no Hospital Monsenhor Berenguer e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

**Art. 2º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 03 de outubro de 2023.

**Silvania Silva Matos**  
*Prefeita Municipal*

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -  
Bahia  
CNPJ: 13.698.766/0001-33